



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

LEI Nº 209 /89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FAZER DOAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUI
ÇÃO RURAL DO POVOADO DE BARRA DOS
FRAZÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em doação, à Companhia Energética do Ceará-COELCE, os materiais usados na construção da Rede de Distribuição Rural do povoado de Barra dos Frazões, neste Município.

Art. 2º - Os danos e defeitos que vierem a ocorrer na Rede descrita no Art. 1º, passam a ser de responsabilidade da Companhia Energética do Ceará - COELCE, sem onerar o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos
de abril de 1989.

JOSE GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

O ÊXITO DE TODOS COM O APOIO DE CADA UM
Administração: Joaquim Clementino Ferreira